



Processo Número: 1000067-03.2018.8.11.0044

Parte(s) Polo Ativo:

NILTON XAVIER DA SILVA (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

ROGERIO TEOPILO DA CRUZ OAB - MT0021521A (ADVOGADO)

Parte(s) Polo Passivo:

BANCO BRADESCO SA (REQUERIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES OAB - MT0011065S-A (ADVOGADO)

CERTIDÃO - Nos termos da Legislação vigente e do Provimento nº 55/2007 - CGJ, impulsiono estes autos com a finalidade de intimar o(a) Dr(a). Advogado do(a) REQUERENTE: ROGERIO TEOPILO DA CRUZ - MT0021521A, da audiência de conciliação designada para o dia: 13/07/2018 Hora: 16:30, na sala de conciliação do Juizado Especial, bem como para comparecer acompanhado(a) da parte promovente, independentemente de intimação. Ficando ciente, ainda, que o não comparecimento do autor acarretará a extinção do feito, com base no art. 51 da Lei 9.099/95, bem como da condenação no pagamento das custas pelo(s) autor(es) que, injustificadamente, deixarem de comparecer a qualquer audiência do processo. (art. 51, I, §2º da Lei 9.099/95) e o Enunciado 28 do FONAJE. Nos termos do Ofício Circular nº 473/2015-DAJE-0082787.84.2015. INTIME-SE ainda, da r. decisão retro.

Comarca de Peixoto de Azevedo

2ª Vara

Expediente

Editais de Intimação

JUIZ(A): Suelen Barizon

Cod. Proc.: **83343 Nr: 1122-06.2017.811.0023**

ACÃO: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: **AUTO POSTO IMPERATRIZ LTDA - ME**, MILEYDE TOMINAGA CERQUEIRA, BANCO DO BRASIL, SILENE DE FATIMA GARCIA DE SOUZA, IMPERATRIZ TERRAPLANAGEM LTDA ME, COMERCIAL MARIANO, ELIELDA DIAS OLIVEIRA LOPES, G.G. DO PRADO - EPP, GUSTAVO RODRIGUES, FRANCISCO DANTAS PEREIRA, CNF ADM CONSÓRCIOS, PETROBRAS DISTRIBUIDORIA S/A, PORTOBENS ADM CONSÓRCIO, AUTO POSTO LOZZI LTDA, JOAO CLAUDINEI FAVATO, BANCO BRADESCO S/A, ROSITA CARDOVA MACHADO, SO FILTROS, Sanny do Brasil - Extra Caminhões Ltda, SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.

PARTE(S) REQUERIDA(S):

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ADRIANO ATHALA DE OLIVEIRA SHCAIRA - OAB:140055, ALTENAR APARECIDO ALVES - OAB:27652, ANTONIO FRANGE JUNIOR - OAB:6.218, ELDA ALVES -OAB:78928, GILSON SANTONI FILHO - OAB:217967, MAURO PAULO GALERA MARI - OAB:3056/MT, ROSANE SANTOS DA SILVA - OAB:17087, Silvia Beatriz Lourenço dos Santos - OAB:10819/MT, VERÔNICA LAURA CAMPOS CONCEIÇÃO - OAB:

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA

FINALIDADE: CONVOCAÇÃO DE CREDORES NOS TERMOS DO ARTIGO 36, DA LEI 11.101/05. REFERENTE A RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO AUTO POSTO IMPERATRIZ LTDA E IMPERATRIZ TERRAPLANAGEM LTDA - ME, PROCESSO Nº 1122-06.2017.811.0023, CÓDIGO 83343, COM PRAZO DE 15 DIAS.

O Excelentíssimo Dr. Evandro Juarez Rodrigues, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, FAZ SABER que, pelo presente edital ficam convocados todos os credores do AUTO POSTO IMPERATRIZ LTDA - ME E IMPERATRIZ TERRAPLANAGEM LTDA - ME, para comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - AGC, a ser realizado no "ACIPAG", Associação Comercial Empresarial de Peixoto de Azevedo, localizada na Rua Cristal, 283, Centro, CEP: 78530-000 **no dia 3 de maio de 2018, às 09h00, em primeira convocação, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores** titulares de mais da metade dos

créditos de cada classe, computados pelo valor, nos termos do § 2º, do art. 37, da Lei 11.101/2005 e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a Assembleia em segunda convocação, para data do dia **10 de maio de 2018 às 09h00**, a ser realizada no mesmo local. Adverte-se também que para participar da Assembleia cada credor deverá comparecer ao local do evento uma hora antes do seu início, ou seja, às 08h00, munido de documentação hábil e válido de identificação civil com foto, para procedimentos de credenciamento, e assinatura de lista de presença, que será encerrada no momento da instalação conforme estabelece § 3º, do art. 37, da Lei 11.101/2005. A Assembleia ora convocada tem como finalidade, nos termos do art. 35, inciso I, deliberar sobre: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela devedora; b) eventual constituição de Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; c) eventual pedido de desistência do devedor, nos termos do § 4º, do art. 52, da Lei 11.101/2005 e; d) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetida à deliberação da Assembleia, através do seguinte link para download: <http://realbrasil.com.br/rj/auto-posto-imperatriz>, bem como solicitar através do endereço eletrônico aj@realbrasil.com.br. O credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial, até 24 (vinte quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, conforme disposto no art. 37, da Lei 11.101/2005, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. Os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à assembleia. Para tanto, o sindicato deverá apresentar ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar, e o trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Peixoto de Azevedo - MT, 4 de abril de 2018.

Úrsula Neta Torres Mourão Barbosa

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

Juizado Especial Cível e Criminal

Intimação

Intimação Classe: CNJ-319 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Processo Número: 8010113-97.2015.8.11.0023

Parte(s) Polo Ativo:

ANDERSON DE SOUZA RODRIGUES (REQUERENTE)

Parte(s) Polo Passivo:

GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA (REQUERIDO)

Advogado(s) Polo Passivo:

JULIO CESAR TISSIANI BONJORNO OAB - PR0033390A (ADVOGADO)

Outros Interessados:

KAREN BADARO VIERO OAB - SP0270219A (ADVOGADO)

SANSUNG (TERCEIRO INTERESSADO)

ANA CAROLINA REMIGIO DE OLIVEIRA OAB - MG0086844A (ADVOGADO)

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO MANDADO DE INTIMAÇÃO Dados do processo: Processo: 8010113-97.2015.8.11.0023; Valor causa: R\$ 838,80; Tipo: Cível; Espécie: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)/[SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO]; Recuperando: Sim/Não; Urgente: Sim/Não; Pode cumprir fora do expediente: Sim/Não. Partes do processo: Parte Autora: REQUERENTE: ANDERSON DE SOUZA RODRIGUES Parte Ré: REQUERIDO: GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA O presente expediente tem por finalidade a intimação de Vossa Senhoria para CIÊNCIA da SENTENÇA exarada nos autos do processo abaixo identificado, em trâmite neste